

TERMO DE ADESÃO – PROJETO SETORIAL LUX BRASIL

A empresa _____, de **CNPJ** n.º _____, por seu representante legal, adere com **permanência mínima de 06 meses de acordo com período de vigência deste PROJETO SETORIAL** de Promoção de Exportações **Lux Brasil**, mediante a parceria entre a Apex-Brasil e a entidade setorial **ABILUX** e declara que:

- 1) Conhece e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto e tem interesse em participar das ações;
- 2) Autoriza o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) a fornecer para a Apex-Brasil informações da empresa para, exclusivamente referentes aos valores, quantidades produtos e serviços exportados, bem como os mercados de destino de forma agregada, consolidar os resultados relativos ao período de 36 (trinta e seis meses) a contar da data da presente anuência, e aos dados progressos por igual período, os quais serão utilizados exclusivamente para o planejamento das ações de promoção comercial da Apex-Brasil, bem como para consolidar informações para fins de estudos e análises, cuja divulgação somente se dará na dimensão setorial.

2.1) A Apex-Brasil se compromete a manter sigilo de quaisquer dados ou informações que não sejam do conhecimento do público em geral, seja na forma tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando à: (i) Resultados de desempenho relativos a atividades comerciais de tal parte, suas filiais, subsidiárias e/ou coligadas, tais como valores, quantidades e produtos exportados, assim como os destinos de exportação; (ii) quaisquer outras informações identificadas como confidenciais pela EMPRESA. A Apex-Brasil manterá em absoluta confidencialidade todas as informações obtidas, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação diversa que venha a prejudicar a empresa aderente. Não são consideradas informações confidenciais: (a) as informações que sejam do conhecimento da Apex-Brasil antes da assinatura deste Termo de Adesão; (b) as que cheguem ao conhecimento da Apex-Brasil por meio de terceiros; (c) as que estejam ou se tornem publicamente disponíveis por razão outra que não o descumprimento do presente Termo de Adesão; (d) as divulgadas em razão de pedido judicial e/ou administrativo com amparo legal; e (e) as informações desenvolvidas sem violação dos termos do presente Termo de Adesão;

- 2) Está ciente que o presente Termo de Adesão, devidamente assinado, é condição indispensável para fruição dos benefícios do projeto de promoção de exportação supramencionado;
- 3) O (s) representante (s) legal (is) acima referido (s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Adesão;

- 4) Prestará contas ao Projeto das suas despesas realizadas em suas ações de promoção comercial de cunho internacional, sejam inseridas ou não no Projeto Lux Brasil. Tais despesas são denominadas contrapartidas e são necessárias para execução de um projeto como este. Como contrapartida, entende-se despesas realizadas pelas empresas para participar das ações como (passagens, estadia, envio material promocional, envio de amostras), capacitação de funcionários com vistas à exportação (línguas, comércio exterior, gestão e etc), certificações internacionais e despesas com outras ações de promoção comercial em mercados externos.
- 5) Declara que os documentos que serão apresentados para fins de prestação de contas são cópias fieis dos documentos originais, que estão disponíveis para eventual demonstração.

A EMPRESA É FABRICANTE NACIONAL DE LUMINÁRIAS E AFINS opta pela seguinte forma de adesão:

Participante assistido:

- Participa de um PS (Projeto Setorial) Setor de Iluminação;
- É assessorado pela equipe do PS em ações voltadas à capacitação e promoção das exportações;
- Recolherá mensalmente, através de boleto bancário do Banco do Brasil, a importância relacionada ao enquadramento na matriz de segmentação - R\$ _____. Sendo que este valor será destinado ao pagamento de despesas oriundas da execução do projeto e comporá a contrapartida da Abilux com equipe de gestão.
- Permanece no Projeto pelo período mínimo de 06 meses. Se o desligamento se der antes deste período, sem motivo justificado e de pleno acordo do comitê gestor, a empresa se responsabilizará pelo pagamento das mensalidades restantes, até que se complete os 06 meses.
- Obs* Os valores de investimento poderão ser ajustados posteriormente, através de comunicado prévio;

A EMPRESA reconhece que sua participação e sua atuação individual em relação às atividades e ações de que participar é de fundamental importância, não só para sua EMPRESA, como para o conjunto das demais empresas participantes, bem como para a imagem do País no exterior.

A EMPRESA se compromete a sanar quaisquer dúvidas relacionadas ao andamento e ações do projeto em primeira instância com a gerência e comitê gestor do projeto Lux Brasil, se não houver solução, buscar a diretoria da Associação afim de dirimir qualquer conflito que prejudique o andamento e reputação do projeto.

O presente termo terá validade, conforme assinatura do Instrumento de Convênio Apex-Brasil - sob o nº **CV. 36-06/2017.**

Data:

Assinatura: _____

Responsável Legal:

Cargo:

ANEXO I

Este anexo ao Termo de Adesão contém os dados e informações necessários sobre as empresas que venham participar do programa apoiado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil e também informa os critérios de adesão para o devido aceite.

Informações do Projeto:

a) Nome do Projeto: LUX BRASIL

b) Entidade Executora:

ABILUX – Associação Brasileira da Indústria de Iluminação
Av. Paulista, 1313 – 9º andar – Cj. 913
CEP: 01311-923 – São Paulo – SP
CNPJ: 55.072.029/0001-70

1. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO PROJETO SETORIAL

- Ações do Projeto são na maioria sem custo de participação, exceto feiras internacionais, que em alguns casos a despesa com montagem do estande poderá correr por conta da empresa;

- Preenchimento do perfil da empresa no questionário on-line de maturidade é obrigatório na adesão;

- O envio dos comprovantes de contrapartida financeira é obrigatório (sempre que a ação implicar em contrapartida = investimento da empresa com passagem, hospedagem, envio de amostras, alimentação e transporte decorrentes de participação nas ações no exterior)

- O preenchimento do formulário de avaliação das ações é obrigatório

Para todas as empresas aderidas observar os seguintes critérios para participar das ações:

a) Poderão participar das ações do PS somente aquelas que:

- Não tiverem pendências administrativas (mensalidades);

b) No caso de existirem limitações para número de empresas participar em determinada ação, poderão ser aplicados os critérios de pontuação/prioridade: (01) PONTO POR EVENTO

- Tempo de Adesão/Participação no PS;
- Participação em eventos/feiras anteriores no mercado (continuidade);
- Ordem de manifestação de interesse nos eventos, por escrito;
- Conformidade com as exigências dos mercados-alvo da ação, em relação ao atendimento de normas técnicas/certificações internacionais quando aplicável;
- Participação Programas de Capacitação Cursos – PEIEX, DESIGN Export etc;
- Aderência oferta x demanda – tipo de produto/público-alvo;

Obs* também poderá ser observado a prioridade/estratégia para cada mercado-alvo da ação/setor/empresa e aderência ao cumprimento das metas dos indicadores de desempenho do projeto.

c) Alocação de estandes em feiras/show-room:

- Na participação em feiras em estande coletivo LUX BRASIL, a alocação/posição dos estandes para as empresas serão confirmadas por sorteio em data pré-estabelecida, na sede da Entidade e/ou de acordo com a estratégia definida para cada ação – exemplo empresas âncoras;
- Há ainda a condição de estandes individuais, com o pagamento da montagem realizada pela própria empresa, neste caso não se aplica a regra anterior de alocação;

d) Exclusão de empresas participantes:

1. Serão excluídas do Programa Lux Brasil as empresas que:

- Permanecerem inadimplentes com as mensalidades do projeto por um período de 03 meses, sem motivo justificado;
- Não cumprirem as regras do PS expressas no Termo de Adesão firmado;
- Em eventos, utilizarem de prática não ética e legais junto ao cliente e demais empresas participantes, comprometendo o resultado da participação como um todo;
- Após participação nas ações, não enviarem a Prestação de Contas (Contrapartida).

1. Dados da Empresa (CNPJ que será o Exportador)

Razão Social					
CNPJ:					
Nome Fantasia					
Endereço*				Nº	
Bairro			Cidade*	UF*	
Cep	Telefone		Fax		
E-mail					

2. Representante Legal da Empresa

Nome Completo*			
CPF*			
Função			Telefone*
E-mail*			

3. Representante para o qual serão enviadas informações sobre ações do Projeto

Nome Completo*			
CPF*			
Cargo:	Tel. Celular:		
Telefone:	Skype:		
E-mail*			

4. A empresa possui Radar? () SIM () NÃO

5. Atividade Principal – Código CNAE: _____

6. Qtde de funcionários: _____ - Porte da empresa: () Micro () Pequena () Média () Grande

7. Segmento(s) de atuação:

- () Iluminação decorativa
- () Iluminação comercial (lojas, shoppings, etc)
- () Iluminação industrial
- () Iluminação hospitalar, clínicas
- () Iluminação de áreas classificadas (P&G, mineração, explosão)
- () Iluminação pública
- () Reatores e outros componentes para luminárias
- () Outros: quais? _____

GENTILEZA INFORMAR QUAIS SÃO OS PRODUTO SERÃO PROMOVIDOS PELO PROJETO SETORIAL.

8. Produto(s) que serão promovidos(s) no âmbito do projeto

NCM	PRODUTO

9. CASO JÁ EXPORTADORA, INFORME QUAIS DESTINO DAS EXPORTAÇÕES, SE NÃO EXPORTADORA INFORMAR MERCADOS DE INTERESSE NO CAMPO DESTINO:

(Referência de 2017 e 2018)

Produto Exportado (português)	NCM	Destino

A empresa utiliza **TRADING COMPANIES e/ou COMERCIAL EXPORTADORA** para realizar operações de exportações: () SIM () NÃO

Caso positivo, informar o CNPJ da Trading e/ou Coml.Export. CNPJ: _____

Local, Data

_____ () _____

Assinatura do Responsável Legal